



Certifico que este Ato foi Publicado em  
 22/03/2022 na pág. 71  
 da edição nº 1982, do DOM/ES.  
 Juliana Rocha dos Santos  
 servidor  
 Mat 5713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 1.416/2022**

**ALTERA ANEXO II E EXTINGUE O ANEXO III  
 AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 575/1998, QUE  
 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA  
 ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE ITARANA/ES.**

**C.M.I. - ES**  
 Nº 14  
 J

**C.M.I. - ES**  
 Nº 53  
 J

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração dos subsídios dos cargos comissionados de Diretor Geral de Departamentos de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Diretor de Departamento, Assessor, Chefe de Divisão, Chefe de Setor e Chefe de Serviço criados pela Lei Municipal nº 575/1998.

**Art. 2º** Em razão da autorização prevista no artigo 1º desta Lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 575/1998, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Fica revogado o Anexo III da Lei Municipal nº 575/1998, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

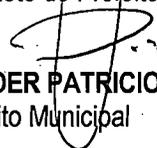
**Art. 4º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 21 de março de 2022.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
 Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças